



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.909/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 236/PMMA/2000, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2016, conforme disposto abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: FERNANDA DOS SANTOS

SUPLENTE: ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO

SUPLENTE: SOEMY MOREIRA VIEIRA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: GESSI FRANCISCO DE ALMEIDA

SUPLENTE: DENISE GOMES DA SILVA

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: ATAINÁ TENÓRIO VOLKWEIS

SUPLENTE: NAÍDE SOARES DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

II - Representantes das Entidades não-governamentais e a Sociedade Civil Organizada

a) Representantes das Igrejas Evangélicas

TITULAR: VALCI SERING
SUPLENTE: LUCILÉIA WILKE

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza/RO

TITULAR: FÁBIO MARTINS
SUPLENTE: GISLAINE PATUSSI SUPELETTI

c) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza

TITULAR: ROSANE RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: ELÍRIA PAGNO FACHIM

d) Representantes da Igreja Católica

TITULAR: ROSANGÊLA MARIA BOTTON CARARA
SUPLENTE: JUCILÉIA ALVES DA SILVA

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pela Presidente: Rosangêla Maria Botton Carara, Vice-presidente: Valci Sering, 1º Secretário: Fábio Martins e 2º Secretário: Valdirene de Souza Carneiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n.º. 2.732/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252